DocuSign Envelope ID: 9066B0B8-5CD2-4F34-9662-5797EC50DE22

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na sede social de Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Todos os conselheiros no exercício do cargo foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia. Presente parte dos conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Henrique Lourenço Grossi e Stelleo Passos Tolda, estando ausente o conselheiro Carlos de Barros Jorge Neto. **3. composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para: (i) De acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos mediante a realização da 20ª (vigésima) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a) e 27, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); (ii) Deliberar sobre a autorização à Companhia para: **(a)** celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Emissão e a Oferta, inclusive para celebrar todas e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta; e **(b)** contratar **(b.1)** os Coordenadores (conforme definido abaixo); e **(b.2)** os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures ("**Banco Liquidante**"), agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**") a ser contratado para atuar como representante dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), a agência de classificação de riscos, assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (iii) Ratificar todos os atos já praticados relacionados às matérias acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Aprovar a captação de recursos mediante a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("**Escritura de Emissão**"): (a) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (i) liquidação antecipada de cédulas de crédito bancária mantidas junto à Caixa Econômica Federal por empresas controladas pela Companhia, e (ii) amortização antecipada facultativa da 19ª (décima nona) emissão de debêntures da Companhia. (b) Colocação e Público-alvo. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 20ª (vigésima) Emissão de Diagnósticos da América S.A." ("**Contrato de Distribuição**"), entre a Companhia e as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para coordenar e intermediar a Oferta ("**Coordenadores**"), e seus aditamentos, com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, com relação à totalidade das Debêntures ("**Garantia Firme**"), realizada seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tendo como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Resolução CVM 30**", respectivamente). Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. (c) Prazo de Subscrição. Respeitados (i) o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) a concessão do registro da Oferta pela CVM; e (iii) a divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Início**"), as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, limitado à data limite da Garantia Firme prevista no Contrato de Distribuição. (d) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("**Data de Integralização**"), pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (abaixo definida), calculada pro rata temporis, a partir da 1ª (primeira) Data de Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. ("**Preço de Integralização**"). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. (e) Negociação. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre Investidores Profissionais, a qualquer momento; (ii) entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 ("**Investidores Qualificados**"), após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**"); e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Essas restrições deixam de ser aplicáveis caso a Companhia realize oferta subsequente do mesmo valor mobiliário objeto da Oferta destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário. (f) Número da Emissão. As Debêntures representam a 20ª (vigésima) emissão de debêntures da Companhia. (g) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo). (h) Quantidade de Debêntures Emitidas. Serão emitidas 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) Debêntures. (i) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). (j) Séries. As Debêntures serão emitidas em série única. (k) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (l) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (m) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência. (n) Classificação de Risco. Foi contratada, como agência de classificação de risco da oferta, a Fitch Ratings, que atribuirá rating às Debêntures, sendo que o primeiro relatório foi publicado em 13 de dezembro de 2023. (o) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 22 de dezembro de 2023 ("**Data de Emissão**"). (p) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2028 ("**Data de Vencimento**"). (q) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Parcial ou Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme definidos abaixo e nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento. (r) Remuneração. A remuneração das Debêntures será a seguinte: (I) atualização monetária: o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; e (II) juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Sobretaxa**", e, em conjunto com a Taxa DI, "**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário), desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Parcial ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 22 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 22 dos meses junho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (s) Garantias. As Debêntures não contarão com qualquer garantia. (t) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (u) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 23 de dezembro de 2025, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, de acordo com fórmula presente na Escritura de Emissão. (v) Amortização Extraordinária Parcial. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 23 de dezembro de 2025, inclusive, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("**Amortização Extraordinária Parcial**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures a serem amortizadas, acrescida (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial; e (iii) de prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento, de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão. (w) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). (x) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia, de acordo com os termos previstos na Escritura de Emissão, poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures. (y) Vencimento Antecipado. As obrigações decorrentes das Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão conforme a minuta que ficará arquivada na sede da Companhia. (z) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão. As demais características e condições da Emissão e da Oferta serão especificadas na Escritura de Emissão conforme a minuta que ficará arquivada na sede da Companhia. (ii) Autorizar a Companhia a: (a) Celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Emissão e a Oferta, inclusive para celebrar todas e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de seus eventuais aditamentos. (b) Contratar **(a)** os Coordenadores; e **(b)** os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, a B3, assessores legais, a agência de classificação de riscos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. (iii) Ratificar todos os atos já praticados relacionados a todas as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda e Henrique Lourenço Grossi. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi -** Secretária.

Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista

Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista o Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, CONTRATADOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PARTICIPAÇÃO AMPLA**, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 015.00421688/2023-94 - Oferta de Compra nº 080336000012023OC00034. A Sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no sítio www.bec.sp.gov.br, iniciando-se no dia **08/01/2024 às 09h00min**. A data de início para envio de propostas eletrônicas dar-se-á no dia 18/12/2023. As informações e Edital na íntegra estão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos".

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE VIEIRA DE SOUZA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. Joel Birello Mandelli, MM. Juiz de Direito da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **JOSE VIEIRA DE SOUZA, CPF 018.443.238-38** , que, por este Juízo, sob n.º **1009259-96.2022.8.26.0562**, processa-se a **Ação de EXECUÇÃO**, requerida por **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, onde o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação do requerido para que, em 3 (três) dias, efetue o pagamento da quantia de **R$54.725,61 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos – 04/03/2022)**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10% sobre referido valor, consignando que o adimplemento espontâneo da dívida importa em isenção de custas processuais (art. 701, § 1º, do CPC). No mesmo prazo, poderá interpor embargos, sob pena de, não o fazendo, a inicial converter-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, prosseguindo-se com a execução, por seus atos e termos, até final pagamento. E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual fica o mesmo citado para os termos da ação, com procedência final e em observância aos termos do art. 257, IV do CPC (a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia). E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Central Eólica Asas de Zabelê II S.A.

CNPJ/MF nº 46.855.039/0001-91 - NIRE 35.300.594.738
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 05 (cinco) dias de dezembro de 2023, às 11h15min, na sede social da **Central Eólica Asas de Zabelê II S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 54, Itaim Bibi, CEP 04538-905 Cidade e Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 25/05/2023, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: *Mesa: Paula Ferrareto Dalbello – Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior).* São Paulo, 05 de dezembro de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 466.596/23-6 em 14/12/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Central Eólica Asas de Zabelê III S.A.

CNPJ/MF nº 46.855.439/0001-05 - NIRE 35.300.594.622
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 05 (cinco) dias de dezembro de 2023, às 11h30min, na sede social da **Central Eólica Asas DE Zabelê III S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 55, Itaim Bibi, CEP 04538-905 Cidade e Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 25/05/2023, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2023. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: *Mesa: Paula Ferrareto Dalbello – Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior).* São Paulo, 05 de dezembro de 2023. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 101.172/23-0 em 10/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166
Certidão de Registro

Certificamos que a Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11/12/2023 às 8h, publicada no jornal Diário de Notícias no dia 13/12/2023, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 464.870/23-9 em 14/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Triple Play Brasil Participações S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260 - Código CVM nº 02519-4
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de dezembro de 2023, às 8h30, na sede social da **Triple Play Brasil Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme permitido pelo artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Denis Marcel Ferreira**; Secretária: **Paloma Mansano Teixeira Vellasco**. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(a)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2023, em virtude do transcurso do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia; **(b)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as providências necessárias para a formalização e efetivação das deliberações acima mencionadas, incluindo, sem limitação, a assinatura dos boletins de subscrição para efetivação do Aumento de Capital AFAC e do Aumento de Capital Webby (conforme definidos abaixo), nos moldes das minutas aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2023 ("Boletins de Subscrição"); e **(c)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram: **a)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações); **b)** a homologação, em virtude do transcurso do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2023, cuja ata fora arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 457.160/23-8, em sessão de 30 de novembro de 2023, tendo passado **de** R$574.289.194,95 (quinhentos e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) **para** R$741.909.194,95 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), dividido em 284.923.739 (duzentas e oitenta e quatro milhões, novecentas e vinte e três mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital AFAC"); **c)** a homologação, em virtude do transcurso do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2023, cuja ata fora arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 457.160/23-8, em sessão de 30 de novembro de 2023, tendo passado **de** R$741.909.194,95 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) **para** R$764.671.694,95 (setecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), dividido em 291.259.805 (duzentos e noventa e um milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital Webby"); **d)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Documento I da presente ata, autenticado pela mesa, em virtude da homologação do Aumento de Capital AFAC e do Aumento de Capital Webby; e **e)** a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todas as providências necessárias para a formalização e efetivação das deliberações acima mencionadas, incluindo, sem limitação, a assinatura dos Boletins de Subscrição para efetivação do Aumento de Capital AFAC e do Aumento de Capital Webby. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa - Presidente: Sr. Denis Marcel Ferreira; Secretária: Sra. Paloma Mansano Teixeira Vellasco; Membros do Conselho de Administração presentes: Yingje Zhou, Denis Marcel Ferreira, Raghav Nayar, Ricardo Rodriguez e Mark Conrad Fortin. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.* São Paulo, 04 de dezembro de 2023. **Mesa**: **Denis Marcel Ferreira -** Presidente da Mesa, **Paloma Mansano Teixeira Vellasco -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 466.214/23-6 em 13/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Caltabiano McLarty Participações S.A.

CNPJ nº 07.133.841/0001-16 NIRE 35.300.319.796
Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/12/2023 às 13:00 horas, na forma virtual, nos termos tutelados pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Lei 6.404/1976, para deliberarem sobre a distribuição dos resultados acumulados e outros assuntos de interesse da sociedade. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Cada acionista receberá um convite eletrônico, onde constará o endereço eletrônico para que o Acionista tenha acesso ao ambiente virtual da Assembleia Geral Extraordinária. O ambiente estará disponível para acesso com 30 (trinta) minutos de antecedência ao dia e horário constantes nesta Convocação.
São Paulo, 19/12/2023. **Alessandro Portella Maia**, Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1015323-69.2016.8.26.0001**. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**. Exeqüente: **COOP ECON E CRED MUTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA DO ESP**. Executado: **Marcos Erico Barbosa Pio**. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015323-69.2016.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a MARCOS ERICO BARBOSA PIO, CPF 296.708.068-36, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COOP ECON E CRED MUTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA DO ESP, objetivando a cobrança de R$ 8.443,16 (abril/2016), referente à nota promissória com vencimento em 01/04/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora de bens. No caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 dias, poderá o executado opor embargos à execução, distribuídos por dependência. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30%, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGU